



Ofício GS N° 565/2014

João Pessoa, 05 de Novembro de 2014

Ao Senhor  
Mauricio Sellos  
Consultor do Programa Jogue Limpo  
Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Programa Jogue Limpo — Comprovante** de Destinação de Embalagens

Senhor Consultor,

Em decorrência das discussões efetuadas entre representantes da SERHMACT, do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes, e do Sindicato de Comercio Varejista dos Derivados do Petróleo no Estado da Paraíba com o objetivo de estabelecer e otimizar os procedimentos necessários para a comprovação da destinação ambientalmente adequada das embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes pelos postos revendedores participantes do Programa Jogue Limpo para fins de regularização ambiental foram instituídos e definidos:

- Termo de adesão ao Programa Jogue Limpo — documento a ser firmado pelos representantes dos postos revendedores com a empresa gestora contratada pelo programa Jogue Limpo;
- Comprovação anual dos quantitativos de embalagens plásticas usadas de Óleos lubrificantes destinadas pelo Programa a reciclagem, mediante envio a SERHMACT de cópia em meio digital das notas fiscais as quais deverão estar disponíveis na unidade da empresa gestora do Programa Jogue Limpo para consulta pela fiscalização;
- Comprovação pelo Programa Jogue Limpo da regularidade ambiental da(s) empresa(s) recicladora(s) que receberam as embalagens destinadas ao Programa;

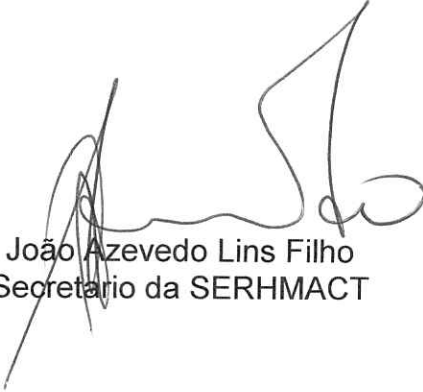
Considerando as atribuições da SERHMACT e SUDEMA e o disposto no termo de compromisso firmado em 10 de Setembro de 2013 que instituiu o Programa



Jogue Limpo e atribuiu a SERHMACT PB a responsabilidade de acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstos no referido Termo.

Desta forma, os empreendedores que fizerem a adesão ao programa poderão apresentar o "Comprovante de Coleta e Destinação de Embalagens Plásticas de Lubrificantes", emitido pela empresa gestora do Programa no ato da coleta das embalagens como documento de comprovação da destinação final destes resíduos, nos processos de regularização ambiental do Estado da Paraíba.

Atenciosamente



João Azevedo Lins Filho  
Secretário da SERHMACT